

---

**DECRETO N 019A/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre o funcionamento da sede desta Prefeitura e demais órgãos e secretarias vinculadas durante o período de celebração da Semana Santa e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Diante dos Feriados Nacionais existentes, sendo os dias 18/04/2025 (sexta feira santa) e bem como o feriado nacional de Tiradentes em 21/04/2025 (segunda feira), dispõe como horário limite de funcionamento da sede desta prefeitura, secretarias e órgãos vinculados neste período de celebração da Semana Santa até o dia **17/04/2025 (quinta feira) até as 12:00 horas.**

**Art. 2º** As demais secretarias e órgãos municipais de serviços essenciais funcionarão sob regime de plantão durante o período vespertino da quinta feira (17/04/2025) e bem como durante o feriado, sob aviso.

**Art. 3º** A limpeza pública municipal será mantida normalmente sob regime de plantão da equipe escolhida.

**Art. 4º** Os processos licitatórios eletrônicos ou físicos já iniciados terão o transcurso de prazos normalmente, inclusive para cadastramento de propostas e afins.

---

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2025.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal